

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ**  
**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR**  
**DIRETORIA DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO**



**NORMA TÉCNICA Nº 023/2020**  
**ACESSO DE VIATURAS NA EDIFICAÇÃO E ÁREAS DE**  
**RISCO**

**SUMÁRIO**

1. Objetivo
2. Aplicação
3. Documentos Complementares
4. Definições e Abreviaturas
5. Procedimentos
- 6 Considerações Especificas

**ANEXOS**

- Anexo A** - Tabela para colocação de via de acesso e faixa de estacionamento
- Anexo B** - Fotos Ilustrativas
- Anexo C** - Fotos Ilustrativas
- Anexo D** - Desnível longitudinal e lateral de via de acesso
- Anexo E** - Faixa de Estacionamento

# **NORMA TÉCNICA Nº 023/2020 – CBMAP ACESSO DE VIATURAS NA EDIFICAÇÃO E ÁREAS DE RISCO**

## **1. OBJETIVO:**

Estabelecer as condições mínimas exigíveis para o acesso e estacionamento de viaturas de bombeiros nas edificações e áreas de risco, com o objetivo de disciplinar o seu emprego operacional na busca e salvamento de vítimas e no combate a incêndio, atendendo às exigências prevista no Código de segurança contra incêndio e pânico das edificações e áreas de risco do Estado do Amapá, em vigor.

## **2. APLICAÇÃO:**

**2.1.** Esta Norma Técnica se aplica a todas as edificações e áreas de risco em que for exigida o acesso de viatura, conforme exigências das tabelas da Norma Técnica 02 – Classificação de risco quanto a ocupação.

## **3. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES:**

**3.1.** Lei nº 0871, de 31 de dezembro de 2004 que institui o Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do Estado do Amapá;

**3.2.** Normas Técnicas do CBMAP;

**3.3.** Instrução Técnica 06/20004 – CBPMESP;

**3.4.** Norma Técnica n. 06/20004 – CBMGO;

**3.5.** INTERNATIONAL FIRE SERVICE TRAINING ASSOCIATION – Fire Department Aerial Apparatus. First Edition, 1991. Oklahoma State University;

**3.6.** The Building Regulations. Código de Prevenção Inglês, 1991;

**3.7.** BELEZIA, Eduardo. Estacionamento de Viaturas em Locais de Sinistro, uma Estratégia ou uma Tática. São Paulo, 1998. Monografia elaborada no Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais-I/1998 da PMESP;

## **4. DEFINIÇÕES E ABREVIATURAS:**

Para os efeitos da aplicação desta Norma Técnica, aplicam-se as definições e abreviaturas contidas na NT Nº 001/2020 - CBMAP.

## **5. PROCEDIMENTOS:**

### **5.1. Condições gerais**

#### **5.1.1. Via de acesso e faixa de estacionamento**

##### **5.1.1.1. Características da via de acesso**

**5.1.1.1.1.** Largura: mínima de 6,00 m.

**5.1.1.1.2.** Suportar viaturas com peso de 25000 quilogramas-força.

**5.1.1.1.3.** Desobstrução em toda a largura e com altura livre mínima de 4,50 m.

**5.1.1.1.4.** Quando o acesso for provido de portão, este deverá atender à largura mínima de 4,00 m e altura mínima de 4,50 m.

**5.1.1.1.5.** As vias de acesso que excedam 45 m de comprimento devem possuir retorno circular, em formato de “Y” ou em formato de “T”, respeitadas as medidas mínimas indicadas. (Figuras 2, 3 e 4)

**5.1.1.1.6.** São aceitos outros tipos de acessos com retornos que não os especificados acima, mas que garantam a entrada e a saída de viaturas, desde que atendam aos itens 5.1.1.1.1, 5.1.1.1.2, 5.1.1.1.3 e 5.1.1.1.4 desta NT.

**5.1.1.2. Características das faixas de estacionamento**

**5.1.1.2.1.** Largura: mínima de 8,00 m.

**5.1.1.2.2.** Comprimento: mínimo de 15,00 m.

**5.1.1.2.3.** Suportar viaturas com peso de 25000 quilogramas-força.

**5.1.1.2.4.** O desnível máximo da faixa de estacionamento não poderá ultrapassar o valor

de 5%, tanto longitudinal quanto transversal. (Figura7).

**5.1.1.2.5.** Deve existir pelo menos uma faixa de estacionamento paralela a uma das faces da edificação que possua aberturas (portas e/ou janelas).

**5.1.1.2.6.** Distância máxima da faixa de estacionamento até a face da edificação deve ser de 8 m, medidas a partir de sua borda mais próxima.

**5.1.1.2.7.** A faixa de estacionamento deve estar livre de postes, painéis, árvores ou qualquer outro elemento que possa obstruir a operação das viaturas. (Figura 8).

**5.1.1.2.8.** A faixa de estacionamento deve ser adequadamente sinalizada, com placas de “proibido parar e estacionar” e com sinalização de solo demarcada com faixas amarelas e identificadas com as palavras “RESERVADO PARA VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS”.

## **5.2 Condições específicas (Anexo A)**

**5.2.1.** Edificações com altura menor ou igual a 12 m

**5.2.1.1.** Quando a edificação principal estiver afastada mais de 20,00 m da via pública, a contar do meio-fio, deve possuir via de acesso e faixa de estacionamento.

**5.2.1.2.** A via de acesso deve atender ao disposto nos itens 5.1.1.1 e subitens desta NT.

**5.2.1.3.** A faixa de estacionamento deve atender ao disposto nos itens 5.1.1.2 e subitens desta NT.

**5.2.1.4.** No caso da edificação possuir riscos isolados que ultrapassem 1.500 m<sup>2</sup>, cada risco deve ser atendido pela via de acesso e ter pelo menos uma faixa de estacionamento.

## **5.2.2 Edificações com altura superior a 12,00 m**

**5.2.2.1.** No caso da edificação apresentar afastamento superior a 10,00 m da via pública, esta deve possuir via de acesso e faixa de estacionamento.

**5.2.2.2.** A via de acesso deve atender ao disposto nos itens 5.1.1.1 e subitens desta NT.

**5.2.2.3.** A faixa de estacionamento deve atender ao disposto nos itens 5.1.1.2 e subitens desta NT.

**5.2.2.4.** No caso da edificação ser constituída de riscos isolados, cada risco deve ser atendido pela via de acesso e possuir pelo menos uma faixa de estacionamento.

## **5.2.3. Condomínio de residências unifamiliares**

**5.2.3.1.** Deve possuir via de acesso atendendo ao disposto no item 5.1.1.1 e subitens desta NT.

## **6. CONSIDERAÇÕES ESPECÍFICAS:**

**6.1.** O Conselho de Engenharia do CBMAP ficará responsável por tratar quaisquer divergências apresentadas nesta norma.

## ANEXO A

**Tabela para colocação de via de acesso e faixa de estacionamento**

TIPO DE EDIFICAÇÃO	AFASTAMENTO EM RELAÇÃO AO MEIO-FIO	EXIGÊNCIA
Edificação com altura menor ou igual a 12,00 m	Edifício principal afastado mais que 20,00 m	Via de acesso e faixa de estacionamento
	Edifício principal afastado menos que 20,00 m	Nenhuma
Edificação com altura maior que 12,00 m	Edifício principal afastado mais que 10,00 m	Via de acesso e faixa de estacionamento
	Edifício principal afastado menos que 10,00 m	Nenhuma
Condomínio de residências unifamiliares	Todos	Via de acesso

## ANEXO B

### Figuras ilustrativas

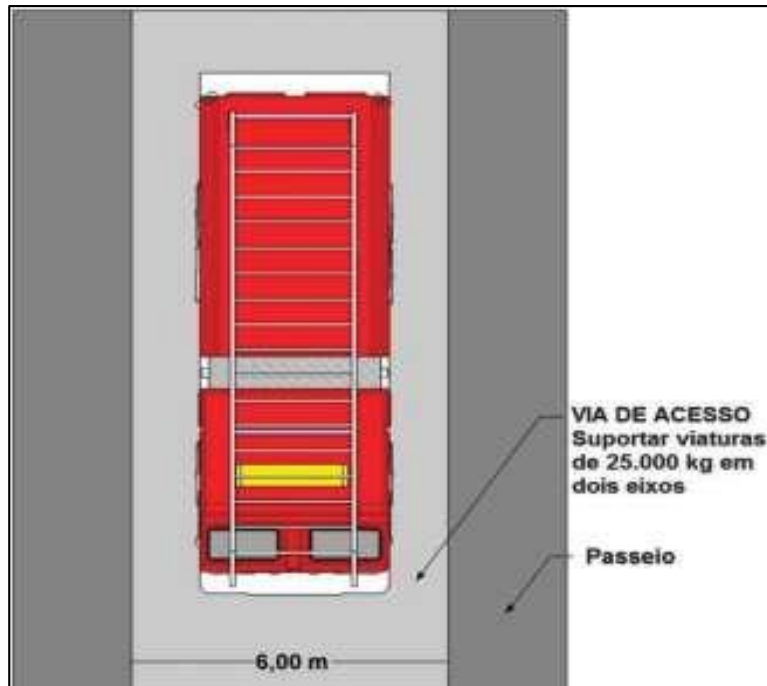


Figura 1 – Largura mínima da via de acesso deve ser 6 m

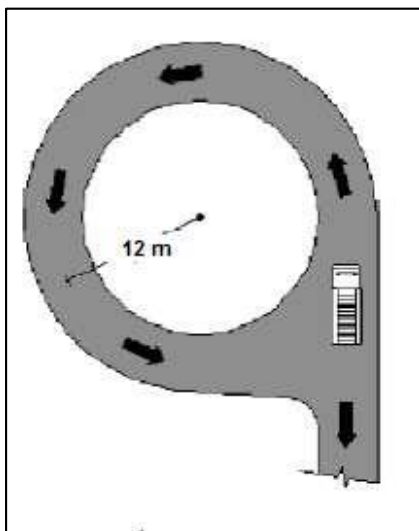


Figura 2 – Retorno Circular

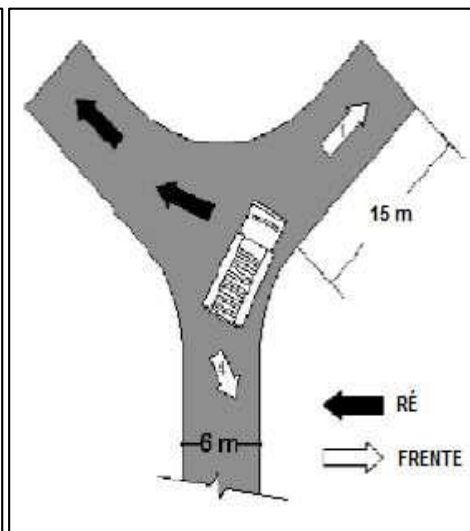


Figura 3 – Retorno em Y

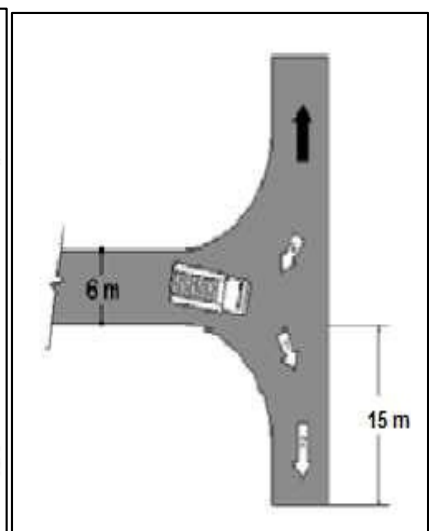


Figura 4 – Retorno em T

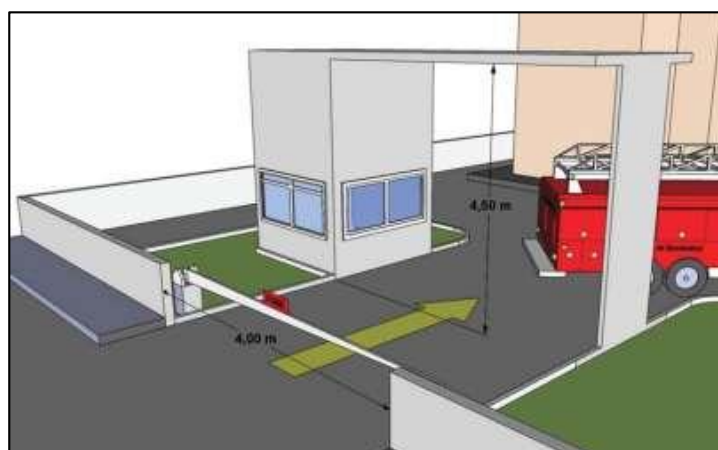


Figura 5 – Largura e altura mínima do portão de acesso à edificação

ANEXO C  
Figuras ilustrativas

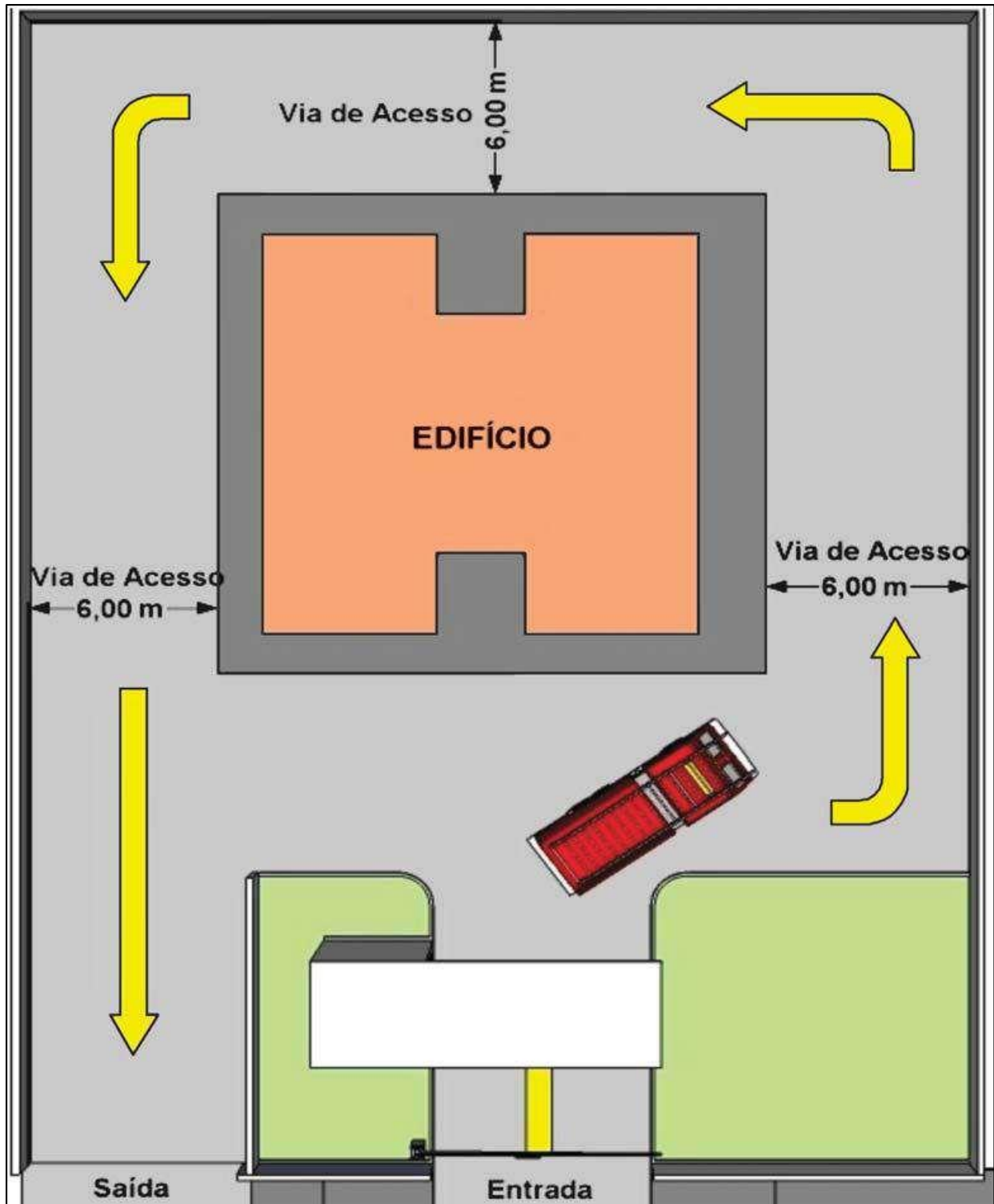


Figura 6 – Modelo de retorno

## ANEXO D

### Desnível longitudinal e lateral de via de acesso

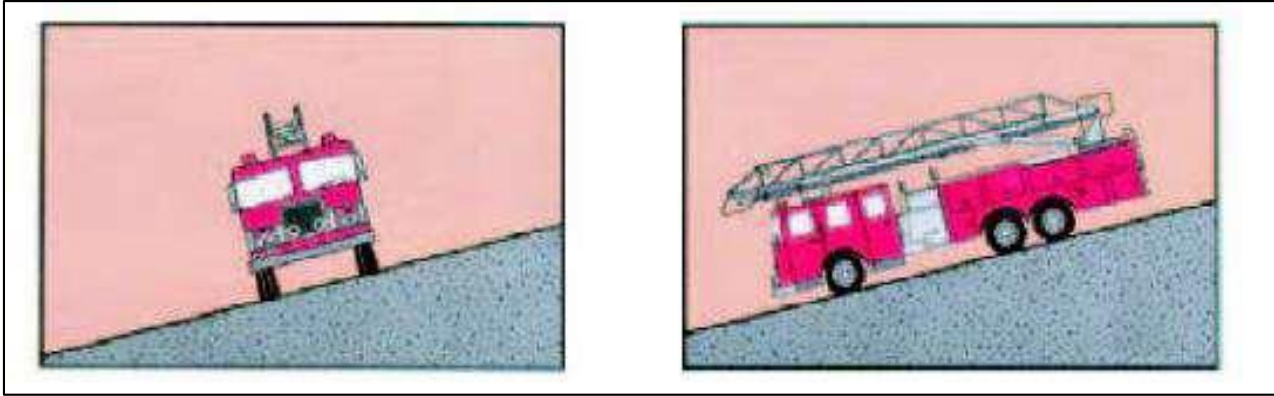


Figura 7 – Desnível Lateral e Desnível Longitudinal

## ANEXO D

### Faixa de Estacionamento

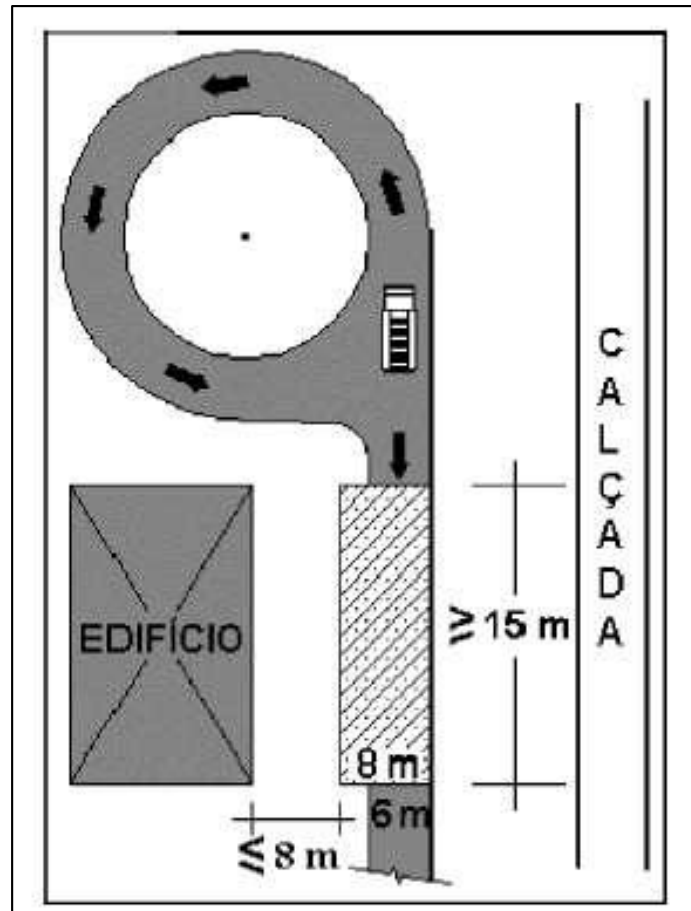


Figura 8 – Faixa de Estacionamento

